

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.507/2017

Ementa: "Institui o Cartão de Incentivo ao Trabalhador-CIT, para os servidores públicos municipais e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Cartão de Incentivo ao Trabalhador- CIT, como benefício aos servidores públicos municipais que percebem remuneração máxima em até R\$ 1.325,00 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais), mensal.

Parágrafo Único: O valor máximo estipulado neste artigo para concessão do benefício poderá ser elevado, caso ocorra reajuste salarial para recomposição de perdas, tendo por base a inflação acumulada.

- Art. 2°- O valor mensal inicial do presente benefício é fixado em R\$70,00 (setenta reais), podendo o servidor público sacar o dinheiro e utilizá-lo como melhor preferir, não existindo vinculação a determinações do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3°- O presente benefício será regulamentado por decreto no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da aprovação da presente lei.
- **Art. 4º-** Para fazer face às despesas oriundas do presente benefício, o município dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída no orçamento anual, e as leis orçamentárias anuais deverão prever dotação específica pra atender aos dispostos nesta lei.
- **Art.** 5°- Fica desde já o executivo municipal autorizado a proceder suplementação de dotação orçamentária através de abertura de crédito especial, por decreto, caso haja a necessidade de tal providência.
- Art. 6°- Por força desta lei, o presente projeto será automaticamente inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 8°- Revogam-se as leis de n°s 1.083/2005, 1.303/2011 e 1.334/2012.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

Welington Marcos Rodrigues Prefeito Municipal

> SANCIONADA E PROMULGADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE

> > PREFEITO MUNICIPAL